



Sumário

- Destaque da Semana
- Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)
- Notícias do Executivo
- Notícias do Ministério Público do Trabalho
- Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho
- Atos Normativos
- Dados estatísticos de Fiscalização

Destaque da Semana

[Nova Previdência reduz desigualdades e assegura aposentadoria das futuras gerações](#)

Secretaria de Previdência - 20/02/2019

A criação de um novo sistema de capitalização, o estabelecimento da idade mínima para aposentadoria, a garantia dos direitos adquiridos e as regras de transição para o modelo da Nova Previdência foram temas detalhados, ponto a ponto, em entrevista coletiva concedida, nesta quarta-feira (20/02), por autoridades da equipe econômica. O secretário especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, Rogério Marinho, explicou que a [Proposta de Emenda à Constituição \(PEC\)](#) encaminhada ao Congresso prevê, principalmente, um sistema previdenciário justo, sustentável, que assegure a aposentadoria das futuras gerações.

Para ler na íntegra [clique aqui](#)

[Empregador tem responsabilidade por acidente com moto apesar da culpa de terceiro](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 22/02/2019

A Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho reconheceu a responsabilidade civil da Back – Serviços de Vigilância e Segurança Ltda. pelo acidente de moto que lesionou um vigilante durante ronda. Como a atividade profissional é considerada de risco, os ministros concluíram que o fato de o acidente ter sido causado por terceiro não afasta a responsabilidade do empregador de reparar os danos causados ao empregado. Em outro processo, o eventual ressarcimento da indenização pode ser cobrado de quem causou o infortúnio.

[Empresa de tecnologia pagará horas extras por suprimir intervalo intersemanal](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 22/02/2019

A Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho condenou a Hewlett Packard Brasil Ltda. ao pagamento de horas extras a um técnico de manutenção que não havia usufruído de 35 horas contínuas de descanso entre semanas de trabalho. O intervalo intersemanal resulta da soma do intervalo interjornada de 11 horas com o descanso semanal de 24 horas.

[Cobrança indevida de custeio sindical por empresas não caracteriza dano moral coletivo](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 22/02/2019

A Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho entendeu que a criação de contribuição financeira das empresas para custear atividades do sindicato por meio de norma coletiva não caracteriza dano moral coletivo. Com esse entendimento, julgou improcedente o pedido de indenização formulado pelo Ministério Público do Trabalho (MPT).

[Justiça do Trabalho recolheu R\\$ 3,6 bilhões em 2018 aos cofres da União](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 21/02/2019

A Justiça do Trabalho recolheu aos cofres públicos da União R\$ 3.608.526.503,37 de janeiro a dezembro de 2018. O montante representa o somatório das custas e emolumentos incidentes sobre os processos e multas aplicadas pela fiscalização do trabalho, além de contribuições previdenciárias e Imposto de Renda devidos em razão das condenações fixadas pelo Judiciário Trabalhista.

[Cooperação em pesquisa entre Enamat e Ipea auxiliará na formação de magistrados do trabalho](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 20/02/2019

A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (Enamat) firmou, nesta segunda-feira (18), acordo de cooperação técnica com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). O objetivo é conhecer o perfil do magistrado trabalhista, aprimorar o sistema de recrutamento e as condições de acesso à Justiça do Trabalho.

[TST determina penhora sobre faturamento de empresa para execução de dívida](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 20/02/2019

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais (SDI-2) do Tribunal Superior do Trabalho determinou a penhora de 10% do faturamento mensal bruto da Transit do Brasil S.A. para a execução de sentença favorável a um gerente de contas. O percentual leva em conta outros bloqueios impostos à empresa pela Justiça cível e a necessidade de não comprometimento da atividade empresarial.

[Prevenção de acidentes de trabalho mobiliza instituições no Abril Verde](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 18/02/2019

Representantes de diversas instituições participaram, na última sexta-feira (15), no Tribunal Superior do Trabalho, de reunião preparatória para a campanha Abril Verde, que todos os anos mobiliza a sociedade em prol da prevenção de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais. No encontro, foi lançada a marca da campanha em 2019.

[Saiba que trabalhadores devem ser declarados na Rais 2018](#)

Ministério da Economia - 22/02/2019

Empregadores de todo o país precisam declarar, até o dia 5 de abril, as informações referentes aos seus funcionários na Relação Anual de Informações Sociais (Rais) de 2018. Para isso é preciso ficar atento a quem deve ser relacionado no documento. Todos os funcionários contratados em regime CLT, servidores públicos, trabalhadores avulsos, temporários, aprendizes, dirigentes sindicais e empregados dos cartórios extrajudiciais precisam ser declarados. Os ocupantes de cargos de direção sem vínculo empregatício, para os quais o empregado tenha optado pelo recolhimento do FGTS, e os trabalhadores com contrato de trabalho por tempo determinado ou indeterminados, também devem ser incluídos.

[Saiba como fazer a declaração](#)

Ministério da Economia – 19/02/2019

A relação dos documentos necessários para preenchimento e entrega da Rais está disponível no site www.rais.gov.br. Basta acessar esse endereço e baixar o Programa Gerador de Declaração RAIS (GDRAIS2018), que disponibiliza uma série de formulários com campos a serem preenchidos. Depois de realizado o preenchimento, todos os dados solicitados deverão ser gravados e, na sequência, transmitidos pela internet.

[Procuradora Federal é nomeada Presidente da Fundacentro](#)

Fundacentro - 18/02/2019

A Procuradora Federal, Marina Brito Battilani foi nomeada Presidente da Fundacentro, por meio da Portaria do Diário Oficial da União, de 30 de janeiro de 2019. Residindo em São Paulo desde 2008 e natural do Paraná, Marina Battilani é Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba. Atuou como advogada nos anos iniciais de sua carreira até prestar concurso público para a Procuradoria-Geral Federal da Advocacia-Geral da União (PGF-AGU).

[MPT alerta: terceirização irrestrita amplia risco de corrupção](#)

Ministério Público do Trabalho - 22/02/2019

Em [nota técnica](#), o Ministério Público do Trabalho alerta: ampliar as possibilidades de terceirização na administração pública é ampliar os riscos de corrupção no país. Assinada pela Coordenadoria Nacional de Combate às Irregularidades na Administração Pública (Conap), do MPT, a nota também aponta inconstitucionalidades e ilegalidades nas normas que flexibilizam a terceirização no referido setor. No texto, o MPT se manifesta pela revogação do Decreto nº 9507, assinado pelo então presidente Michel Temer, e da Portaria nº 443, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Editadas em 2018, tais normas passaram a vigorar em 2019 e, na prática, aumentam o leque de serviços passíveis de execução indireta, por terceiros contratados pela Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional.

[MPT lança Manual de Boas Práticas para promoção de igualdade de gênero no trabalho](#)

Ministério Público do Trabalho - 20/02/2019

O Grupo de Trabalho de Gênero, da Coordenadoria Nacional de Promoção da Igualdade e Combate à Discriminação no Trabalho (COORDIGUALDADE) do Ministério Público do Trabalho, elaborou um manual de boas práticas para a promoção da igualdade de gênero no ambiente de trabalho. O objetivo da [cartilha](#) é apresentar conceitos e sugerir iniciativas, tanto na iniciativa privada, quanto nos órgãos públicos, que permitam fortalecer a inserção e a ascensão das mulheres no mercado de trabalho.

[SINAIT questiona mudanças e indefinições na estrutura administrativa da Secretaria de Inspeção do Trabalho](#)

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - 20/02/2019

A vice-presidente do SINAIT, Rosa Jorge, acompanhada das diretoras Ana Palmira Arruda e Vera Jatobá, e dos delegados sindicais Olga Maria do Valle e Alex Myller, reuniu-se com o Subsecretário de Inspeção do Trabalho, Henrique Camargo Neves, que é Auditor-Fiscal do Trabalho, para cobrar respostas sobre a

normalização urgente das atividades rotineiras da Auditoria-Fiscal do Trabalho. Todos lamentaram ainda o deslocamento da Coordenação-Geral de Recursos ter sido deslocada para fora da Secretaria. Segundo os representantes do SINAIT, a mudança prejudica a neutralidade e a efetividade do julgamento de atos administrativos dos Auditores-Fiscais do Trabalho, gerando insegurança jurídica no ambiente de trabalho. Para a vice-Presidente, a transferência poderá ainda afetar negativamente a imagem internacional do país.

[Na mídia: Comissão de peritos da OIT pede revisão de itens da 'reforma' brasileira](#)

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - 11/02/2019

"Comissão de peritos da OIT pede revisão de itens da 'reforma' brasileira". A matéria da Rede Brasil Atual publicada no dia 8 de fevereiro, no mesmo dia da divulgação do relatório, informa que o Comitê de Peritos da Organização Internacional do Trabalho – OIT, com sede em Genebra, na Suíça, solicita que o governo brasileiro reveja dois artigos da Lei 13.467, de "reforma" trabalhista. São os artigos 611-A e 611-B, que tratam de acordos coletivos.

[Empregador não tem de indenizar por agressão de terceiros no local de trabalho](#)

Consultor Jurídico - 22/02/2019

O empregador não tem obrigação de indenizar por dano moral trabalhista o empregado agredido por terceiros no ambiente de trabalho. O patrão só responderia pela reparação dos danos eventualmente experimentados pelo empregado em razão de acidente de trabalho ou enfermidade a ele equiparável.

[Normas coletivas não reduzem percentuais de adicional de insalubridade, diz TRT-18](#)

Consultor Jurídico - 21/02/2019

É inválida a cláusula de norma coletiva que reduz o percentual do adicional de insalubridade previsto no artigo 192 da CLT e em normas do Ministério do Trabalho, por ser direito dotado de indisponibilidade absoluta, assegurado no artigo 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal, e insuscetível de flexibilização mediante norma autônoma.

[Terceirizado só tem direito a isonomia se houver fraude na terceirização](#)

Consultor Jurídico - 19/02/2019

O trabalhador terceirizado só tem direito à isonomia salarial com empregados se a terceirização for ilícita, ou seja, se o temporário passa a atuar na empresa tomadora como se funcionário fosse, situação que não ocorre na terceirização regular de serviços.

Atos Normativos

[RESOLUÇÃO MME Nº 4, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019](#) (DOU de 18/02/2019 Seção I Pág. 58) - Estabelece medidas regulatórias cautelares objetivando assegurar a estabilidade de barragens de mineração, notadamente aquelas construídas ou alteadas pelo método denominado "a montante" ou por método declarado como desconhecido;

[PORTARIA ME Nº 371, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019](#) (DOU de 19/2/2019 Seção II Pág. 21) - Designa representantes da Secretaria de Trabalho da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, da Bancada do Governo, no Grupo Técnico do Fundo de Amparo ao Trabalhador - GTFAT;

[PORTARIA ME Nº 372, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019](#) (DOU de 19/2/2019 Seção II Pág. 21) - Designa representantes da Secretaria de Trabalho da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, da Bancada do Governo, no Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, para mandato de 4 (quatro) anos, a contar da data da publicação desta Portaria;

[EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019](#) (DOU de 20/2/2019 Seção III Pág. 32) - Convoca audiência pública com a finalidade de ouvir representantes do Ministério Público do Trabalho, Advocacia Geral da União, Tribunal de Contas da União, Controladoria-Geral da União, órgãos e entidades da administração pública, dirigentes e representantes de empresas privadas de intermediação e locação de mão obra, representantes de classe patronal e laboral, organizações da sociedade civil, representantes da comunidade acadêmica, representantes do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT e representantes do Fórum Nacional de Secretarias Estaduais do Trabalho - FONSET, que possam contribuir na Avaliação e aperfeiçoamento da proposta de compartilhamento do banco de dados de trabalhadores inscritos no Sistema Nacional de Emprego - SINE, com empresas privadas que atuam no segmento, visando aumentar a probabilidade do trabalhador inscrito no SINE ser colocado no mercado de trabalho;

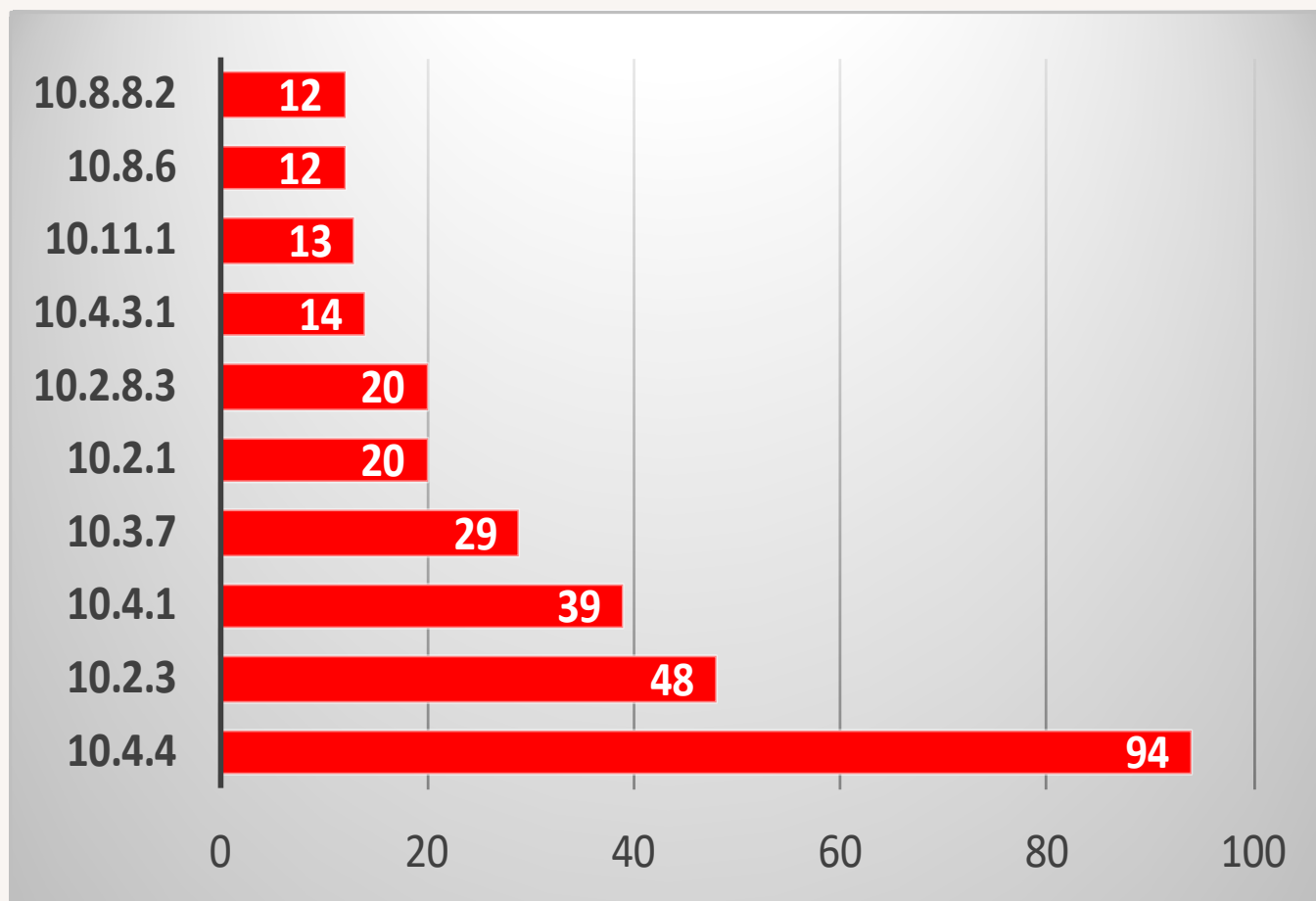
[PORTARIA SRT-MA Nº 11, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019](#) (DOU de 21/02/2019 Seção I Pág. 51) - Constitui Comissão Sindical Tripartite, de caráter consultivo, deliberativo, possibilitando a colaboração no processo de planejamento das ações fiscais e de fomento ao equilíbrio das relações do trabalho no Estado do Maranhão;

[INSTRUÇÃO NORMATIVA ME Nº 1.871, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019](#) (DOU de 22/02/2019 Seção I Pág. 17) - Dispõe sobre a apresentação da declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física referente ao exercício de 2019, ano-calendário de 2018, pela pessoa física residente no Brasil;

[RESOLUÇÃO INSS Nº 675, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019](#) (DOU de 22/02/2019 Seção I Pág. 26) - Regulamenta o Programa Especial para Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade e o Bônus de Desempenho Institucional por Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade do Monitoramento Operacional de Benefícios, e dá outras providências.

Dados Estatísticos de Fiscalização

Os 10 (dez) itens da Norma Regulamentadora 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) mais capitulados como “Irregular (Autuação)” durante a fiscalização do Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho) na Indústria da Construção (CNAEs 41, 42 e 43) no ano de 2017:



Fonte: Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFIT/ME

***Irregular (Autuação):** É uma rubrica utilizada pela fiscalização do Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho) para contabilizar os itens da legislação trabalhista (CLT ou Segurança e Saúde no Trabalho) que foram capitulados nos autos de infração lavrados em desfavor das empresas durante a ação de fiscalização realizada pelos Auditores Fiscais do Trabalho. Esse quantitativo não está atrelado obrigatoriamente ao número de “notificações” ou “regularizados na ação fiscal” realizadas pela auditoria fiscal do Ministério da Economia. Os atos fiscais do ME são assim contabilizados: RF 1 - Regular; RF 2 - Regularizado na Ação Fiscal; RF 3 - Irregular (autuação); RF 4 - Notificado; RF 5 - Embargo; RF 6 - Levantamento de Embargo; RF 7 - Interdição; RF 8 - Levantamento de Interdição.

Dados Estatísticos de Fiscalização

10.4.4 As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.

10.2.3 As empresas estão obrigadas a manter esquemas unifilares atualizados das instalações elétricas dos seus estabelecimentos com as especificações do sistema de aterramento e demais equipamentos e dispositivos de proteção.

10.4.1 As instalações elétricas devem ser construídas, montadas, operadas, reformadas, ampliadas, reparadas e inspecionadas de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores e dos usuários, e serem supervisionadas por profissional autorizado, conforme dispõe esta NR.

10.3.7 O projeto das instalações elétricas deve ficar à disposição dos trabalhadores autorizados, das autoridades competentes e de outras pessoas autorizadas pela empresa e deve ser mantido atualizado.

10.2.1 Em todas as intervenções em instalações elétricas devem ser adotadas medidas preventivas de controle do risco elétrico e de outros riscos adicionais, mediante técnicas de análise de risco, de forma a garantir a segurança e a saúde no trabalho.

10.2.8.3 O aterramento das instalações elétricas deve ser executado conforme regulamentação estabelecida pelos órgãos competentes e, na ausência desta, deve atender às Normas Internacionais vigentes.

10.4.3.1 Os equipamentos, dispositivos e ferramentas que possuam isolamento elétrico devem estar adequados às tensões envolvidas, e serem inspecionados e testados de acordo com as regulamentações existentes ou recomendações dos fabricantes.

10.11.1 Os serviços em instalações elétricas devem ser planejados e realizados em conformidade com procedimentos de trabalho específicos, padronizados, com descrição detalhada de cada tarefa, passo a passo, assinados por profissional que atenda ao que estabelece o item 10.8 desta NR.

10.8.6 Os trabalhadores autorizados a trabalhar em instalações elétricas devem ter essa condição consignada no sistema de registro de empregado da empresa.

10.8.8.2 Deve ser realizado um treinamento de reciclagem bienal e sempre que ocorrer alguma das situações a seguir:

EXPEDIENTE

Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC)

José Carlos Martins

Presidente

Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT/CBIC)

Fernando Guedes Ferreira Filho

Presidente da CPRT

Gilmara Dezan

Supervisora de Projetos e Assessora da CPRT

Queiroz Neto Advocacia & Políticas Públicas

Clóvis Veloso de Queiroz Neto

Consultor CBIC e Responsável Técnico